Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.637 /

"DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DE CALDAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica denominada "FRANCISCO TEIXEIRA" a ponte construída pela Prefeitura Municipal sobre o Ribeirão de Caldas, de fronte a Rua "UM", Jardim Elizabeth, unindo as pistas das Avenidas Mansur Frayha e João Pinheiro.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE MARÇO DE 1978

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

/$/
"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0701 DE 12/3/1978.